



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Acadêmica de Frutal - Diretoria

Processo SEI nº 2350.01.0011363/2022-21

**EDITAL Nº 01/2022**  
**Curso de Pós-Graduação *lato sensu***  
**Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas**  
**Turma 2022-2023**

### 1. PREÂMBULO

**1.1** A coordenação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS** torna público o edital de abertura de turma para o período 2022-2023. As inscrições terão início em **31 de agosto e se encerrarão em 16 de setembro de 2022**, até 23h59, pelo **Google Forms**: <https://forms.gle/pdqgzBRKfZ418p9Z7>

**1.2** O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão Estratégica de Pessoas foi aprovado pelo COEPE/UEMG em 18 de junho de 2019 e autorizado pela Resolução CONUN/UEMG nº 441/2019, de 04 de setembro de 2019. E pelo Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 49/2022 entre FUNARBE e UEMG.

**1.3. Público-alvo:** O curso se destina aos profissionais com graduação em geral que tenham atuação ou pretendam atuar em gestão de pessoas.

**2. NÚMERO DE VAGAS:** são oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas. Para que haja oferta do curso, será necessário o preenchimento do quantitativo de vagas oferecidas.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:** os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição em um único arquivo .pdf no formulário <https://forms.gle/pdqgzBRKfZ418p9Z7> :

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), para o caso de inscrição presencial;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Currículo constando o endereço eletrônico (preferencialmente o currículo *Lattes*);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou documento equivalente, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento (quando for o caso);
- j) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

k) Cópia do documento referente às obrigações militares (sexo masculino).

**Parágrafo 1:** o candidato realizará a sua inscrição online, se for o caso, por meio do link: <https://forms.gle/pdqqzBRKfZ418p9Z7> Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa e que atendam aos requisitos contidos neste Edital.

**Parágrafo 2:** para classificação dos candidatos será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, gerado a partir do histórico escolar de graduação. Em caso de empate entre os candidatos será adotados para desempate o seguinte critério:

I -O candidato com idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**4. REALIZAÇÃO DO CURSO:** o curso oferece uma carga horária de 420 horas, com início no dia **04 de novembro de 2022** e previsão de término das disciplinas presenciais em **16 de dezembro de 2023**. O aluno terá até cento e vinte dias após o último encontro para a entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC). Duração máxima de 18 (dezoito) meses. A data de término do curso prevista acima estará sujeita à alteração, caso seja necessária modificação no calendário.

**4.1. Dias e horários de funcionamento do curso:** as aulas do Curso de **Gestão Estratégica de Pessoas** serão ministradas de forma presencial, semanal e ou quinzenalmente, aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **5. INVESTIMENTO:**

a) Mensalidades: dezoito parcelas de R\$ 250,00 (Cento e noventa reais)

b) Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**5.1** O recolhimento dos valores relativos às mensalidades será realizado por intermédio da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.

**5.2.** Caso não seja formada a turma para o início do curso, haverá devolução dos valores investidos pelos candidatos, conforme instrução a ser repassada pela FUNARBE.

**6. RESULTADO:** a lista de candidatos selecionados será divulgada na página <https://uemg.br/frutal> da UEMG Unidade Frutal e será afixada, também, em local de acesso público e visível nas dependências UEMG Unidade Frutal, no dia **14 de outubro de 2022**.

6.1. Período para recebimento e análise de eventuais recursos ao resultado preliminar da seleção de candidatos: **17 e 18 de outubro de 2022**.

6.2. Data da divulgação da análise aos eventuais recursos e do resultado final da seleção: **19 de outubro de 2022**.

**7. MATRÍCULA:** As vagas previstas para o curso serão preenchidas considerando a ordem de classificação dos candidatos, conforme especifica o item 3 deste Edital.

**7.1. Período de matrícula:** as matrículas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, entre os dias 20 e 21 de outubro de 2022, na Secretaria Acadêmica, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Frutal, situada à Avenida Escócia, 1001, Bairro Universitário, Frutal/MG, CEP 38.202-436.

Acompanhe as informações no site <https://uemg.br/frutal> por meio da entrega do comprovante de pagamento da matrícula no valor de R\$ 250,00 reais.

**8. INÍCIO DO CURSO:** o curso terá início em **04 de novembro de 2022**, às 8h, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:** quaisquer decisões sobre as questões não previstas nesse Edital, ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver aqui previsto, são de competência da Câmara de Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

<b>DATA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
31/8/2022 30/9/2022	a Período de inscrição para seleção
14/10/2022	Resultado preliminar da seleção
17/10/2022 18/10/2022	a Período para recebimento e análise dos recursos ao resultado preliminar
19/10/2022	Divulgação da análise aos recursos e do resultado final da seleção
20/10/2022 21/10/2022	a Período de matrícula
04/11/2022	Início do Semestre Letivo

Frutal, 29 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Eduardo Meireles**

Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas

**Prof. Dr. Leandro de Souza Pinheiro**

Diretor

Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal-MG

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **Anexo 1**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS  
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)**

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua/Av. e nº): \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CELULAR/WHATSAPP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO (ANO): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

ÁREA ATUAÇÃO  
PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Frutal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Pinheiro, Diretor**, em 30/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meireles, Professor de ensino Superior**, em 30/08/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52245342** e o código CRC **673A2676**.

**Referência:** Processo nº 2350.01.0011363/2022-21

SEI nº 52245342